

TERMO DE REFERÊNCIA CONSULTOR INDIVIDUAL – CI

TR 05/2021

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 05/2021	
Nome	Novo Ensino Médio - Propostas de Matriz Curricular, Estratégia para Apresentação e de Implementação para a rede estadual de educação de São Paulo.
Código e título do projeto	PROJETO 914BRZ1077 Desenvolvimento de soluções inovadoras na educação estadual
Local de Trabalho	São Paulo (SP)
Período do contrato:	11 meses
Número de vagas:	1
Objetivo da Contratação	
Consultoria técnica especializada para elaboração de proposta das Matrizes Curriculares e de Estratégia para Apresentação e Implementação dos Itinerários do Novo Ensino Médio para a rede estadual de educação de São Paulo.	
Enquadramento no PRODOC	
<p>Objetivo 1. Desenvolver estratégias inovadoras, diagnósticos e subsídios para uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade na rede de ensino do Estado de São Paulo.</p> <p>Resultado 1.3. Currículos e práticas pedagógicas, no contexto da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e do Novo Ensino Médio, sistematizados, documentados e disseminados.</p> <p>Atividade 1.3.1. Desenvolver e sistematizar estudos e materiais de referência e de orientação sobre currículo e práticas pedagógicas, bem como estratégias e metodologias para o intercâmbio e disseminação de boas práticas.</p>	

FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Base Nacional Curricular Comum (BNCC) é um documento que expressa a elaboração do currículo e de propostas pedagógicas promovendo um ensino com igualdade, diversidade e equidade que permita a autonomia e desenvolvimento dos estudantes. À luz da Lei 13.415/2017 - que estabelece a reforma do Ensino Médio e, entre outras disposições, orienta a divisão curricular em 5 itinerários formativos - a BNCC do Ensino Médio se organiza de modo a possibilitar o desenvolvimento de competências e pelo princípio de uma educação integral, objetivando as aprendizagens nos itinerários formativos a fim de que o aluno faça seu trajeto de forma específica e organizada dentro das áreas do conhecimento, favorecendo a ação protagonista.

O novo currículo e os Itinerários Formativos são fundamentais para oferecer uma educação onde o estudante possa se aprofundar em determinada área de conhecimento, de acordo com suas preferências, e assim, adquirir conhecimentos que o preparem para uma atuação qualificada no mercado de trabalho. Nessa perspectiva, a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo trabalha numa grande frente que diz respeito à reelaboração do currículo do ensino médio para a construção dos itinerários formativos. Aprovado e homologado em 2020, o Currículo do Novo Ensino Médio começa a ser implementado na rede estadual para todos os estudantes da 1ª série em 2021. Além de uma formação geral com as habilidades alinhadas à BNCC, o estudante passará por um processo de escolha sobre qual aprofundamento curricular do itinerário formativo irá fazer. Para isso, a Secretaria da Educação definiu que os aprofundamentos curriculares serão construídos em conjuntos de 6 unidades curriculares que, por sua vez, serão construídas a partir de componentes curriculares. Essas unidades curriculares serão ministradas na 2ª e na 3ª série. Cada uma das 10 opções de itinerários formativos propedêuticos previstos no currículo (as 4 áreas do conhecimento e elas integradas em duas) terá essa estrutura. Sendo assim, será necessária a construção de, pelo menos, 60 ementas (6 para cada uma das 10 opções de aprofundamento curricular).

Para implementar de maneira qualificada a proposta curricular do novo ensino médio, é preciso que a Secretaria da Educação supere diversos desafios, como a construção de matrizes curriculares para cada uma das unidades curriculares construídas de modo a assegurar duas premissas: garantir a aprendizagem adequada dos estudantes e garantir que os professores com diferentes habilitações tenham sua atribuição, a necessidade de elaborar uma estratégia de implementação do Novo Ensino Médio através de uma comunicação eficiente que garanta a flexibilização do currículo e informações relevantes tanto para os estudantes e professores da rede estadual e definir como as escolas de educação indígena, as escolas pequenas e as turmas de ensino médio noturno irão implementar os itinerários de modo a garantir a educação integral, o protagonismo juvenil e a equidade. No caso da comunicação mais eficiente, será necessário adaptar as ementas dos itinerários, a partir da escuta de estudantes e professores, de maneira que fique mais fácil entendimento da rede. Por fim, para garantir a implementação nas escolas pequenas, de educação indígena e no ensino médio noturno, é necessário adaptar o modelo de implementação

definido para as escolas regulares, também a partir da escuta dos públicos que serão atingidos pela política. Cabe destacar que a Secretaria da Educação não dispõe, em seus quadros técnicos, de profissionais capacitados disponíveis para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência.

1. UNIDADE DEMANDANTE

COPED - Coordenadoria Pedagógica

2. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

PERFIL 1 - CONSULTOR ESPECIALISTA EM ESTRATÉGIA

PRODUTO 1 - Documento técnico contendo proposta das Matrizes Curriculares das Unidades Curriculares 1 e 2 dos Aprofundamentos Curriculares dos Itinerários Formativos definidos pela Secretaria da Educação.

Atividades:

1.1. Levantar informações, junto à COPED, a respeito das diretrizes, objetivos e a estratégia da SEDUC relativas às Matrizes Curriculares das Unidades Curriculares 1 e 2 dos Aprofundamentos Curriculares dos Itinerários Formativos definidos pela Secretaria da Educação.

1.2. Compilar as informações levantadas, visando alinhar os elementos necessários, como o currículo paulista, práticas pedagógicas, entre outros, à estratégia da SEDUC-SP para construção das Matrizes Curriculares das Unidades 1 e 2 dos Aprofundamentos Curriculares dos Itinerários Formativos.

1.3. Participar de encontros, reuniões e grupos focais com as equipes curriculares da COPED, a fim de alinhar as expectativas das propostas das Matrizes Curriculares das Unidades 1 e 2 dos Aprofundamentos Curriculares dos Itinerários Formativos.

1.4. Compilar e analisar as informações levantadas, a fim de subsidiar a proposta das Matrizes Curriculares das Unidades 1 e 2 dos Aprofundamentos Curriculares dos Itinerários Formativos.

1.5. Produzir e apresentar, para validação da COPED, proposta das Matrizes Curriculares das Unidades 1 e 2 dos Aprofundamentos Curriculares dos Itinerários Formativos.

PRODUTO 2 - Documento técnico contendo proposta das Matrizes Curriculares das Unidades Curriculares 3 e 4 dos Aprofundamentos Curriculares dos Itinerários Formativos definidos pela Secretaria da Educação.

Atividades:

2.1. Levantar informações, junto à COPED, a respeito das diretrizes, objetivos e a estratégia da SEDUC relativas às Matrizes Curriculares das Unidades Curriculares 3 e 4 dos Aprofundamentos Curriculares dos Itinerários Formativos definidos pela Secretaria da Educação.

2.2. Compilar as informações levantadas, visando alinhar os elementos necessários, como o currículo paulista, práticas pedagógicas, entre outros, à estratégia da SEDUC-SP para construção das Matrizes Curriculares das Unidades Curriculares 3 e 4 dos Aprofundamentos Curriculares dos Itinerários Formativos.

2.3. Participar de encontros, reuniões e grupos focais com as equipes curriculares da COPED, a fim de alinhar as expectativas das propostas das Matrizes Curriculares das Unidades Curriculares 3 e 4 dos Aprofundamentos Curriculares dos Itinerários Formativos.

2.4. Compilar e analisar as informações levantadas, a fim de subsidiar a proposta das Matrizes Curriculares das Unidades Curriculares 3 e 4 dos Aprofundamentos Curriculares dos Itinerários Formativos.

2.5. Produzir e apresentar, para validação da COPED, proposta das Matrizes Curriculares das Unidades Curriculares 3 e 4 dos Aprofundamentos Curriculares dos Itinerários Formativos.

PRODUTO 3 - Documento técnico contendo proposta das Matrizes Curriculares de cada um das Unidades Curriculares 5 e 6 dos Aprofundamentos Curriculares dos itinerários Formativos definidos pela Secretaria da Educação.

Atividades:

3.1. Levantar informações, junto à COPED, a respeito das diretrizes, objetivos e a estratégia da SEDUC relativas às Matrizes Curriculares de cada um das Unidades Curriculares 5 e 6 dos Aprofundamentos Curriculares dos itinerários Formativos.

3.2. Compilar as informações levantadas, visando alinhar os elementos necessários, como o currículo paulista, práticas pedagógicas, entre outros, à estratégia da SEDUC-SP para construção das Matrizes Curriculares de cada um das Unidades Curriculares 5 e 6 dos Aprofundamentos Curriculares dos itinerários Formativos.

3.3. Participar de encontros, reuniões e grupos focais com as equipes curriculares da COPED, a fim de alinhar as expectativas das propostas das Matrizes Curriculares de cada um das Unidades Curriculares 5 e 6 dos Aprofundamentos Curriculares dos itinerários Formativos.

3.4. Compilar e analisar as informações levantadas, a fim de subsidiar a proposta das Matrizes Curriculares de cada um das Unidades Curriculares 5 e 6 dos Aprofundamentos Curriculares dos itinerários Formativos.

3.5. Produzir e apresentar, para validação da COPED, proposta das Matrizes Curriculares de cada um das Unidades Curriculares 5 e 6 dos Aprofundamentos Curriculares dos itinerários Formativos.

PRODUTO 4 - Documento técnico contendo proposta de estratégia para apresentação dos Aprofundamentos Curriculares e Unidades Curriculares dos Itinerários Formativos para os estudantes da rede estadual de educação de São Paulo.

Atividades:

4.1. Levantar informações, junto à SEDUC-SP, a respeito das diretrizes, objetivos e expectativas relativas à apresentação dos Aprofundamentos Curriculares para os estudantes da rede estadual de educação de São Paulo.

4.2. Compilar as informações levantadas, visando alinhar os elementos necessários, como o currículo paulista, práticas pedagógicas, entre outros, à proposta de estratégia para apresentação dos Aprofundamentos Curriculares e Unidades Curriculares dos Itinerários Formativos para os estudantes da rede estadual de educação de São Paulo.

4.3. Participar de encontros, reuniões e grupos focais com as equipes curriculares da COPED, a fim de alinhar as expectativas da proposta de estratégia para apresentação dos Aprofundamentos Curriculares e Unidades Curriculares dos Itinerários Formativos para os estudantes da rede estadual de educação de São Paulo.

4.4. Compilar e analisar as informações coletadas a fim de subsidiar a proposta de estratégia para apresentação dos Aprofundamentos Curriculares e Unidades Curriculares dos Itinerários Formativos para os estudantes da rede estadual de educação de São Paulo.

4.5. Produzir e apresentar, para validação da COPED, proposta de estratégia para apresentação dos Aprofundamentos Curriculares e Unidades Curriculares dos Itinerários Formativos para os estudantes da rede estadual de educação de São Paulo.

PRODUTO 5 - Documento técnico contendo proposta de estratégia para apresentação dos Aprofundamentos Curriculares e Unidades Curriculares dos Itinerários Formativos para os professores da rede estadual de educação de São Paulo.

Atividades:

5.1. Levantar informações, junto à SEDUC-SP, a respeito das diretrizes, objetivos e expectativas relativas à apresentação dos Aprofundamentos Curriculares para os professores da rede estadual de educação de São Paulo.

5.2. Compilar as informações levantadas, visando alinhar os elementos necessários, como o currículo paulista, práticas pedagógicas, entre outros, à proposta de estratégia para apresentação dos Aprofundamentos Curriculares e Unidades Curriculares dos Itinerários Formativos para os professores da rede estadual de educação de São Paulo.

5.3. Participar de encontros, reuniões e grupos focais com as equipes curriculares da COPED, a fim de alinhar as expectativas da proposta de estratégia para apresentação dos Aprofundamentos Curriculares e Unidades Curriculares dos Itinerários Formativos para os professores da rede estadual de educação de São Paulo.

5.4. Compilar e analisar as informações coletadas a fim de subsidiar a proposta de estratégia para apresentação dos Aprofundamentos Curriculares e Unidades Curriculares dos Itinerários Formativos para os professores da rede estadual de educação de São Paulo.

5.5. Produzir e apresentar, para validação da COPED, proposta de estratégia para apresentação dos Aprofundamentos Curriculares e Unidades Curriculares dos Itinerários Formativos para os professores da rede estadual de educação de São Paulo.

PRODUTO 6 - Documento técnico contendo proposta de estratégia de implementação dos Aprofundamentos Curriculares e Unidades Curriculares dos Itinerários Formativos nas escolas de educação indígena da rede estadual de educação de São Paulo.

Atividades:

6.1. Levantar informações, junto à COPED, a respeito das diretrizes, objetivos e a estratégia da SEDUC relativas à implementação dos Aprofundamentos Curriculares e Unidades Curriculares dos Itinerários Formativos nas escolas de educação indígena da rede estadual de educação de São Paulo.

6.2. Compilar as informações levantadas, visando alinhar os elementos necessários, como o currículo paulista, práticas pedagógicas, entre outros, à estratégia de implementação dos Aprofundamentos Curriculares e Unidades Curriculares dos Itinerários Formativos nas escolas de educação indígena da rede estadual de educação de São Paulo.

6.3. Participar de encontros, reuniões e grupos focais com as equipes curriculares da COPED, a fim de alinhar as expectativas em relação a estratégia de implementação dos Aprofundamentos Curriculares e Unidades Curriculares dos Itinerários Formativos nas escolas de educação indígena da rede estadual de educação de São Paulo.

6.4. Compilar e analisar as informações coletadas a fim de subsidiar a proposta de estratégia para implementação dos Aprofundamentos Curriculares e Unidades Curriculares dos Itinerários Formativos nas escolas de educação indígena da rede estadual de educação de São Paulo.

6.5. Produzir e apresentar, para validação da COPED, proposta de estratégia de implementação dos Aprofundamentos Curriculares e Unidades Curriculares dos Itinerários Formativos nas escolas de educação indígena da rede estadual de educação de São Paulo.

PRODUTO 7 - Documento técnico contendo proposta de estratégia de implementação dos Aprofundamentos Curriculares e Unidades Curriculares dos Itinerários Formativos nas escolas pequenas da rede estadual de educação de São Paulo.

Atividades:

7.1. Levantar informações, junto à COPED, a respeito das diretrizes, objetivos e a estratégia da SEDUC relativas à implementação dos Aprofundamentos Curriculares e Unidades Curriculares dos Itinerários Formativos nas escolas pequenas da rede estadual de educação de São Paulo.

7.2. Compilar as informações levantadas, visando alinhar os elementos necessários, como o currículo paulista, práticas pedagógicas, entre outros, à estratégia de implementação dos Aprofundamentos Curriculares e Unidades Curriculares dos Itinerários Formativos nas escolas pequenas da rede estadual de educação de São Paulo.

7.3. Participar de encontros, reuniões e grupos focais com as equipes curriculares da COPED, a fim de alinhar as expectativas em relação a estratégia de implementação dos Aprofundamentos Curriculares e Unidades Curriculares dos Itinerários Formativos nas escolas pequenas da rede estadual de educação de São Paulo.

7.4. Compilar e analisar as informações coletadas a fim de subsidiar a proposta de estratégia para implementação dos Aprofundamentos Curriculares e Unidades Curriculares dos Itinerários Formativos nas escolas pequenas da rede estadual de educação de São Paulo.

7.5. Produzir e apresentar, para validação da COPED, proposta de estratégia de implementação dos Aprofundamentos Curriculares e Unidades Curriculares dos Itinerários Formativos nas escolas pequenas da rede estadual de educação de São Paulo.

PRODUTO 8 - Documento técnico contendo proposta de estratégia de implementação dos Aprofundamentos Curriculares e Unidades Curriculares dos Itinerários Formativos nas escolas de ensino médio noturno da rede estadual de educação de São Paulo.

Atividades:

8.1. Levantar informações, junto à COPED, a respeito das diretrizes, objetivos e a estratégia da SEDUC relativas à implementação dos Aprofundamentos Curriculares e Unidades Curriculares dos Itinerários Formativos nas escolas de ensino médio noturno da rede estadual de educação de São Paulo.

8.2. Compilar as informações levantadas, visando alinhar os elementos necessários, como o currículo paulista, práticas pedagógicas, entre outros, à estratégia de implementação dos Aprofundamentos Curriculares e Unidades Curriculares dos Itinerários Formativos nas escolas de ensino médio noturno da rede estadual de educação de São Paulo.

8.3. Participar de encontros, reuniões e grupos focais com as equipes curriculares da COPED, a fim de alinhar as expectativas em relação a estratégia de implementação dos Aprofundamentos Curriculares e Unidades Curriculares dos Itinerários Formativos nas escolas de ensino médio noturno da rede estadual de educação de São Paulo.

8.4. Compilar e analisar as informações coletadas a fim de subsidiar a proposta de estratégia para implementação dos Aprofundamentos Curriculares e Unidades Curriculares dos Itinerários Formativos nas escolas de ensino médio noturno da rede estadual de educação de São Paulo.

8.5. Produzir e apresentar, para validação da COPED, proposta de estratégia de implementação dos Aprofundamentos Curriculares e Unidades Curriculares dos Itinerários Formativos nas escolas de ensino médio noturno da rede estadual de educação de São Paulo.

CRONOGRAMA DE ENTREGAS

PERFIL 1 – CONSULTOR ESPECIALISTA EM ESTRATÉGIA

O valor dos serviços da consultoria está definido com base na legislação vigente dos Acordos de Cooperação Técnica Internacional, com remuneração feita mediante realização e entrega dos produtos da consultoria. O desembolso financeiro observará os prazos indicados no cronograma de atividades abaixo, de acordo com a entrega dos produtos:

Parcela/Descritivo	Data para Entrega
<p>PRODUTO 1 - Documento técnico contendo proposta das matrizes curriculares das unidades curriculares 1 e 2 dos aprofundamentos curriculares dos Itinerários Formativos definidos pela Secretaria da Educação.</p>	<p>45 dias contados a partir da data de assinatura do contrato</p>
<p>PRODUTO 2 - Elaboração das matrizes curriculares de cada um das unidades curriculares 3 e 4 dos aprofundamentos curriculares dos itinerários formativos definidos pela Secretaria da Educação.</p>	<p>90 dias contados a partir da data de assinatura do contrato</p>
<p>PRODUTO 3 - Elaboração das matrizes curriculares de cada um das unidades curriculares 5 e 6 dos aprofundamentos curriculares dos itinerários formativos definidos pela Secretaria da Educação.</p>	<p>135 dias contados a partir da data de assinatura do contrato</p>
<p>PRODUTO 4 - Documento técnico contendo proposta da apresentação dos Aprofundamentos Curriculares e Unidades Curriculares dos Itinerários Formativos para os estudantes da rede estadual.</p>	<p>180 dias contados a partir da data de assinatura do contrato</p>
<p>PRODUTO 5 - Documento técnico contendo proposta da apresentação dos Aprofundamentos Curriculares e Unidades</p>	<p>225 dias contados a partir da data de assinatura do contrato</p>

Curriculares dos Itinerários Formativos para os professores da rede estadual.	
PRODUTO 6 - Documento técnico contendo proposta de implementação das unidades curriculares nas de educação indígena.	250 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
PRODUTO 7 - Documento técnico contendo proposta de implementação das unidades curriculares nas escolas pequenas.	290 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
PRODUTO 8 - Documento técnico contendo proposta de implementação das unidades curriculares nas turmas de ensino médio noturno.	330 dias contados a partir da data de assinatura do contrato

3. APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, segundo as especificações técnicas do presente Termo de Referência, condicionado à aprovação pela área demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica, responsabilizando-se pela coerência e coesão do produto em relação à necessidade apresentada.

Os produtos devem ser entregues à COPED em formato PDF, incluindo capa com nome e código do Prodoc, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura do consultor, local e data.

O pagamento do primeiro produto será feito no mínimo 30 dias após a assinatura do contrato.

4. INSUMOS

As atividades de consultoria serão realizadas nas dependências do consultor, com possibilidade de deslocamentos no âmbito nacional. Se houver deslocamentos, devem ser justificados pela área demandante por Nota Técnica, de forma a demonstrar conformidade com o objeto da consultoria contratada, conforme disponibilidade orçamentária do projeto e autorizados pelo Diretor Nacional do Projeto. Sempre que requisitado, o consultor deverá comparecer à sede da Secretaria da Educação do Estado de SP e/ou realizar reuniões por videoconferência de modo a atender a necessidade do projeto.

5. SELEÇÃO DE CANDIDATOS

Os interessados deverão encaminhar currículo no modelo padrão para o e-mail: ugp@educacao.sp.gov.br, indicando, no campo assunto, o código do Projeto, o número do Edital e o Perfil para o qual está se

candidatando. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou após a data limite indicada neste edital.

O modelo padrão de currículo e o termo de referência completo para a vaga estão disponíveis em: <https://www.educacao.sp.gov.br/publicacoes/>.

O processo de seleção ocorrerá na seguinte conformidade:

1ª fase: análise e seleção de currículos recebidos, de acordo com as exigências do Edital;

2ª fase: entrevistas dos candidatos que tiveram seus currículos selecionados na 1ª fase;

3ª fase: avaliação classificatória dos candidatos entrevistados pela Comissão de Avaliação do Edital.

Somente os currículos encaminhados até a data limite prevista no Edital, serão analisados pela comissão de seleção.

6. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO

6.1. Requisitos obrigatórios

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

6.1.1. Formação Acadêmica

É obrigatório que possua, no mínimo, graduação em cursos das áreas das Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas ou Ciências Exatas e da Terra, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

6.1.2. Experiência Profissional

É obrigatório que possua experiência profissional mínima de 05 (cinco) anos atuando em atividades relacionadas com educação básica.

6.2. Requisitos desejáveis

É desejável que possua experiência em atividades relacionadas ao currículo do Novo Ensino Médio.

7. TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Análise Curricular

Serão analisados os requisitos de formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

Qualificação e Experiência do Candidato				
1	Formação acadêmica	É obrigatório que possua, no mínimo, graduação em cursos das áreas das Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas ou Ciências Exatas e da Terra, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.	[100%] 30 pontos: pós-graduação nas áreas das Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas ou Ciências Exatas e da Terra. [70%] 21 pontos: graduação em curso das áreas Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas ou Ciências Exatas e da Terra.	30
2	Experiência do candidato	É obrigatório que possua experiência profissional mínima de 05 (cinco) anos atuando em atividades relacionadas com educação básica.	[100%] 30 pontos: Possui 8 anos ou mais de experiência atuando em atividades relacionadas com educação básica. [80%] 24 pontos: Possui de 6 a 7 anos de experiência atuando em atividades relacionadas com educação básica. [70%] 21 pontos: Possui 05 anos de experiência atuando em atividades relacionadas com educação básica.	30
		É desejável que possua experiência em atividades relacionadas ao currículo do Novo Ensino Médio.	[100%] 10 pontos: Possui experiência em atividades relacionadas ao currículo do Novo Ensino Médio. [0%] 0 pontos: Não possui experiência em atividades relacionadas ao currículo do Novo Ensino Médio.	10
TOTAL DE PONTOS				70

7.2. Entrevista

O processo seletivo será considerado válido quando obtiver, no mínimo, três currículos válidos (que atendam aos requisitos mínimos obrigatórios de qualificação acadêmica e experiência profissional). Caso não haja, o Termo de Referência e Edital deverão ser republicados e assim, iniciar-se-á um novo processo seletivo. Após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista serão aqueles que atingirem a pontuação mínima de 50 pontos. Serão convocados para a entrevista os candidatos considerados aptos até a proporção máxima de cinco vezes o número de vagas previsto neste termo de referência. Havendo mais interessados para a vaga ofertada, outros candidatos poderão ser convocados para entrevista, sempre seguindo a classificação definida na análise curricular, caso os candidatos entrevistados não tenham um bom desempenho na entrevista, ou por outra razão justificada, apresentada formalmente pela Comissão de Seleção responsável pelo processo seletivo.

Os classificados receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos que residam fora de São Paulo/SP poderão ser entrevistados por telefone ou via videoconferência. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes critérios (por Perfil):

Entrevista do Candidato				
1	Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos, argumentos e capacidade de raciocínio.	Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade.	[100%] 2,5 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [85%] 2,13 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito. [70%] 1,75 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.	2,5
		Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	[100%] 2,5 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [85%] 2,13 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito. [70%] 1,75 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.	
2	Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR.	Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR.	[100%] 25 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [85%] 21,25 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito. [70%] 17,5 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.	25
TOTAL DE PONTOS				30

8. CABERÁ À SEDUC-SP E À UNESCO

- a. Acompanhar as atividades dos consultores contratados.
- b. Analisar e aprovar os produtos especificados no presente Termo de Referência.

9. CABERÁ AO CONSULTOR CONTRATADO

- a. Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos segundo as especificações que constam deste Termo de Referência.
- b. Cumprir todas as atividades a eles designadas no presente Termo.
- c. Entregar os produtos no prazo estipulado no presente Termo.
- d. Revisar e reapresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas.

- e. O material (como notebook, telefone ou crachá) a ser utilizado pelo consultor, assim como toda a infraestrutura necessária para desenvolver o trabalho, não será disponibilizado pela SEDUC-SP, sendo de responsabilidade do consultor adquirir o que for necessário;
- f. Arcar com todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades a eles designadas no presente Termo.

10. REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto presidencial nº 5.151/2004.

11. VEDAÇÕES PREVISTAS EM LEI

É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, para execução de serviços de consultoria.

Também é vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado ao projeto de cooperação técnica internacional. Nova contratação do mesmo consultor, somente mediante nova seleção, nos termos do art. 5º do Decreto nº5.151/04, observados os prazos de interstício da Portaria MRE no. 8, de 4 de janeiro de 2017.

São Paulo, 05 de maio de 2021.